



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 122/2021

Autoria: ANDRÉ MELCHERT

Assunto: *Altera o artigo 3º do Projeto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no município de Valinhos."*

Remetente: Legislativo

Destinatário: Presidência da CCDLPAS 2021/2022

Envio: 03/05/2022

Objetivo: Emissão de parecer

